

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DIS

INDICAÇÃO **IND 10957/2017** **LEIDO**

INDICAÇÃO
(Do Senhor Deputado Juarezão)

Em, 23, 5, 17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT, PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES NA BR 080, ESPECIALMENTE NA ÁREA PROXIMO AO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-IV

EXCELENTÍSSIMA SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo JUNTO AO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES NA BR 080, ESPECIALMENTE NA ÁREA PROXIMO AO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-IV

JUSTIFICAÇÃO

A BR 070 possui um fluxo muito intenso, pois faz ligação do entorno do estado de Goiás com o Distrito federal, além disso usada pela população da área rural de Brazlândia e do entorno para acessar o Hospital Regional de Brazlândia.

O trafego no local é intenso, inclusive de veículos pesados como caminhões e carretas, durante o dia e a noite, colocando em risco a segurança dos cidadãos que transitam, bem como a vida dos moradores às margens da rodovia.

Pelo exposto, e por tratar-se de matéria de relevante interesse público, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

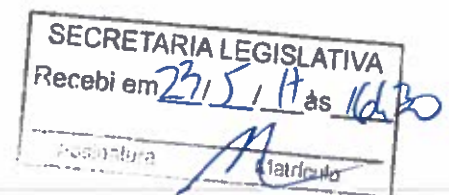
Sala das Sessões em

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 10957/17

Folha N° 01 FC

[Assinatura]
JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 10957/17

Folha N° 02 FL